



Decreto nº 003, de 16 de fevereiro de 2018.

“Dispõe sobre a abertura de Créditos Suplementares por Anulação de Dotações no Orçamento do Exercício de 2018, com a finalidade de atender insuficiência de Dotações Orçamentárias, conforme art. 7º, I, da Lei 1.787/2017.”

RAIMUNDO ALVES FILHO, PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACURUCA, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

Art. 1º - Fica suplementada nos termos da Lei Municipal nº 1.787/2017, art. 7º, I, a importância de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

SUPLEMENTA:

ÓRGÃO: 1000 – SEC. MUN. DO TRAB. CIDAD. E ASSIST. SOCIAL			
UNIDADE: 1001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R\$)
3.3.90.39.00	2056	311	5.000,00
3.3.90.36.00	2056	311	10.000,00

Art. 2º - Para a cobertura dos créditos suplementares serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial, no valor R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), nos termos da Lei Municipal nº 1.787/2017, art. 7º, I, das seguintes dotações orçamentárias:

ANULA:

ÓRGÃO: 1000 – SEC. MUN. DO TRAB. CIDAD. E ASSIST. SOCIAL			
UNIDADE: 1001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R\$)
3.3.90.36.00	2055	311	5.000,00
3.3.90.30.00	2055	311	10.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de FEVEREIRO/2018, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piracuruca, 16 de fevereiro de 2018.

RAIMUNDO ALVES FILHO
Prefeito Municipal